



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

ATA DA 371º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

1
2 Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove às quinze horas e trinta minutos,
3 estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 – Bairro de
4 Fátima; Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias – Presidente; Dra. Ana Paula Auriza de
5 Lemos Silveira - Conselheira Secretária; Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa – Conselheira
6 Tesoureira; Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes - Conselheira Efetiva; Dra. Rubênia Lauriza
7 Pereira de Lima Vasconcelos – Conselheira Efetiva; Sra. Lia Pedrosa da Silva –
8 Conselheira Efetiva; e Sr. Fábio de Lima Ferreira - Conselheiro Efetivo. A Presidente fez as
9 saudações iniciais, verificando a existência de *quorum*, dando inicio a Ordem do Dia,
10 conforme pauta. **Item 01.** Processo Administrativo nº. 033/2018. Conselheiro Relator: Fábio
11 de Lima Ferreira. Parecer de Conselheiro nº. 133/2019. Denunciante: Fiscalização do
12 Coren-CE. Denunciado: U.M de S.E.S, do município de Altaneira-CE. Assunto: Para
13 deliberação do Plenário parecer que trata sobre interdição ética, por possível ausência de
14 profissional enfermeiro. A Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator que realizou
15 a leitura do parecer em pauta que pugna pela abertura de sindicância para subsidiar
16 possível interdição ética na U.M de S.E.S, tendo em vista o art. 1º, inciso 1º, da Resolução
17 Cofen nº. 565/2017, haja vista ausência de profissional enfermeiro em alguns horários no
18 período da tarde e noturno, e nos finais de semana. Após discussão, o Plenário aprovou
19 por unanimidade o Parecer de Conselheiro nº. 133/2019. **Item 02.** Processo Administrativo
20 nº. 091/2019. Conselheiro Relator: Fábio de Lima Ferreira. Parecer de Conselheiro nº.
21 135/2019. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado: H.G.C.C de O.F,
22 localizado do município de Fortaleza-CE. Assunto: Para deliberação do Plenário parecer
23 que trata sobre interdição ética, por possível ausência de profissional enfermeiro. A
24 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator que realizou a leitura do parecer em
25 pauta que pugna pela abertura de sindicância para subsidiar possível interdição ética no
26 H.G.C.C de O.F, tendo em vista o art. 1º, inciso 1º, da Resolução Cofen nº. 565/2017, haja
27 vista ausência de profissional enfermeiro no período noturno. Após discussão, o Plenário
28 aprovou por unanimidade o Parecer de Conselheiro nº. 135/2019. **Item 03.** Ofício SENECE
29 nº. 026/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário a concessão de passagens aéreas para
30 a Vice-Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará-SENECE, para
31 participar do lançamento das Frentes Parlamentares em Defesa das 30(trinta) horas da
32 Enfermagem e mista em defesa da Enfermagem, que acontecerá na cidade de Brasília-DF,
33 no dia 20 de agosto do corrente ano. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a
34 relatar, eu, Ana Paula Auriza de Lemos Silveira, Conselheira Secretária, lavro o presente
35 Extrato de Ata, que após lido e aprovado, será assinado.

Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

38 **ATA DA 371º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO**
39 **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA**
40 **EM 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Conselheira Secretária

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Tesoureira

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes
Conselheira Efetiva

Sr. Fábio de Lima Ferreira
Conselheiro Efetivo

Sra. Lia Pedrosa da Silva
Conselheira Efetiva

Dra. Rubênia Lauriza de Lima Vasconcelos
Conselheira Efetiva